

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA I INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS RFITORIA

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2024.

#### **UNIDADE AUDITADA**

Câmpus Formosa

A Ordem de Serviço nº 2/2024, de 6 março de 2024, contempla as seguintes ações previstas no PAINT/2024, conforme itens abaixo elencados:

- a) Aquisições de bens ou serviços;
- b) Execução Contratual de Conservação e Limpeza; e
- c) Execução Contratual de Serviço de Vigilância dos bens patrimoniais.

### **MISSÃO DA AUDIN**

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

### **QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?**

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar boas práticas administrativas, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza, recepção e jardinagem (Contrato nº 42/2024), serviço de Vigilância dos bens patrimoniais (Contrato nº 21/2024) e aquisições de bens ou serviços, visando fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre o escopo da auditoria e com o propósito de adicionar valor à gestão das unidades do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e aperfeiçoamento dos controles internos.

## POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT de 2024 e foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou o Câmpus Formosa com um grau de risco (média ponderada) de 48,48%. Os objetos auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático).

# QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

As avaliações efetuadas demonstraram, com as ressalvas mencionadas no presente relatório, que o Câmpus Formosa, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos.

Com relação às questões de auditoria elencadas no início do relatório, evidenciam que, quanto às aquisições, verificou-se que os procedimentos realizados estão em consonância com os critérios estabelecidos nos normativos vigentes.

No que tange a execução contratual dos serviços terceirizados, contratos nº 42/2023 e 21/2024, a execução dos serviços examinados apresentou conformidade com os objetos dos contratos pactuados, entretanto, foram identificadas falhas formais quanto à ausência de constituição de processos específicos de fiscalização desses contratos, além disso, ocorreu a constituição de processos de pagamento em desarmonia com os normativos institucionais. Em ambas as situações ocorreu reincidência de infringência da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019. Ademais, houve falha dos fiscais dos supracitados contratos por não realizarem a conferência devida sobre a entrega de todas as peças de uniformes, previstas nos termos de referência, aos colaboradores terceirizados de limpeza e de vigilância. Essas fragilidades encontradas nos controles administrativos demonstram

a necessidade de maior efetividade nos trabalhos realizados pelas equipes de fiscalização da unidade.

No que se refere aos processos de pagamento referentes ao Contrato nº 42/2023, foram constituídos em desacordo com os preceitos da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019, contudo, os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com o respectivo contrato.

## 1. INTRODUÇÃO

O planejamento e exames dos atos praticados fundamentalmente tiveram como critérios os normativos aplicados aos respectivos objetos avaliados.

O presente trabalho visou, de uma forma geral, aferir a conformidade dos atos administrativos exarados e a efetividade dos mecanismos de controle administrativos. Uma vez definido o contexto do objeto da auditoria, os trabalhos transcorreram no período de 7/3 a 20/3/2024.

Com o objetivo de obter evidências razoáveis e suficientes para fundamentar as conclusões, as orientações e as recomendações, assim como, para que as respostas às questões de auditoria contivessem o máximo de evidências e autenticidade, foram utilizados diversos procedimentos e técnicas de auditoria, em especial:

- a) Levantamento de informações sobre o objeto de auditoria e conferência dos processos eletrônicos no sistema SUAP;
- b) Análise Documental: exame dos processos eletrônicos de formalização dos atos e documentos constantes no sistema SUAP;
- c) Solicitação de manifestação do gestor, visando dirimir falhas ou inconformidades levantadas durante os trabalhos de auditoria em relação ao objeto auditado;
- d) Análise de informações: verificação e análise das informações prestadas pelo gestor;
- e) Organização dos papéis de trabalho e elaboração do relatório de auditoria.

Visando o atingimento dos objetivos traçados foi definido como escopo do presente trabalho os exames dos processos elencados no quadro abaixo.

Quadro 1 – Rol dos processos de aquisições, processos de contratação (limpeza e vigilância) e processos de pagamentos de serviços de limpeza, recepção e jardinagem que foram examinados.

Processo n⁰	Objeto	Valor R\$				
Aquisições de bens ou serviços*						
Licitação: Adesão a	a Ata de RP-Não Participante					
23378.000032/2024- 16	Adesão ao Pregão 14/2023 - UASG 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO - Aquisição de Café.	5.724,00				
23378.001051/2023- 71	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 28/2022 - UASG - 158719 - Materiais de Consumo Curso de Serigrafia. Valor Total da Aquisição R\$ 2.248,49.	2.248,49				
23378.001033/2023- 99	Adesão Pregão 06/2022 UASG 160118 9º COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR / DIV EX) Aquisição de materiais de consumo informática diversos.	7.000,00				
Licitação: Pregão eletrônico SRP - participante do pregão -adesão na origem						
23378.000004/2024- 91	Contratação de Serviços de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo. CONTRATO XX/2024 VIGÊNCIA: CONTRATADA: G.S.I. – Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança.	787.617,09				
23378.001091/2023- 12	Contratação de apoio para estudantes com NEE - Pregão nº 05/2022 - Câmpus Formosa.	141.919,92				

	2 ~	L				
Serviços de Limpez	a, Recepção e Jardinagem.					
23378.000274/2023- 11	3378.000274/2023-Contratação emergencial dos serviços de limpeza, recepção e jardinagem para o Campus Formosa do IFG.					
23378.000215/2024- 23	Pagamentos - Fevereiro 2024.	42/2023**				
23378.000085/2024- 29	Pagamentos - janeiro 2024.					
23378.000006/2024- 80	Pagamentos - dezembro 2023.					
?	Gestão e Fiscalização do Contrato nº 42/2023.					
Serviços de Vigilância Patrimonial.						
	Contratação de Serviços de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo.	Contrato nº 21/2024**				
	Gestão e Fiscalização do Contrato nº 21/2024.					

<sup>\*</sup> Aquisições de bens ou serviços, foram avaliados processos da unidade administrativa com abertura no Suap no período de novembro 2023 a fevereiro de 2024 e foram dado seguimento na aquisição.

# Principais questões de auditoria

Além de aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores constantes nos processos analisados, o trabalho de auditoria visa identificar oportunidades de melhoria na gestão dos controles internos administrativos.

Para alcançar tal resultado, os procedimentos de auditoria aplicados no decorrer dos trabalhos visam dar respostas às questões de auditoria abaixo elencadas, questões essas que não são exaustivas.

# Com relação aos processos de aquisições

- 1) Os processos de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço contemplam os requisitos mínimos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020 PROAD, de 13/10/2020?
- 2) Os processos de aquisição por meio do sistema de registro de preços contemplam os requisitos mínimos previstos no artigo 3º da Orientação Normativa nº 04/2020 PROAD, de 14/10/2020?

### Com relação aos serviços terceirizados - execução de contratos

- 1) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?
- 2) Há o efetivo acompanhamento da execução do contrato pelos servidores designados?
- 3) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?
- 4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

## 2. RESULTADOS DOS EXAMES

## 2.1. Quanto aos processos de Aquisições

<sup>\*\*</sup>Quanto aos pagamentos relacionados ao Contrato nº 42/2023, a análise abarcou o período de dezembro 2023 a fevereiro de 2024 e quanto ao Contrato 21/2024 não foi avaliado o processo de pagamento, tendo em vista que o citado contrato teve início de vigência em 03/03/2024.

Foram analisados aspectos relativos aos requisitos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, adesão à Ata de Registro de Preço e aos requisitos previstos no artigo 3º da Orientação Normativa nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 14 de outubro de 2020, sistema de registro de preços.

Dessa forma, buscou-se avaliar por meio de exame documental, principalmente, a adequação, a suficiência e a tempestividade das atividades de controle atualmente desenvolvidas no âmbito da unidade auditada, testando-se os controles nos níveis dos processos e de atividades específicas, de acordo com o artigo 13 do Decreto Lei 200/67.

#### 2.1.1. Condição encontrada

### 2.1.1.1. Processos de aquisições por adesão à Ata de Registro de Preço.

Tendo como critérios norteadores os requisitos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, foram analisados 3 (três) processos de aquisições por adesão à Ata de Registro de Preço, sendo que a unidade administrativa ingressou como participante do procedimento, conforme processos elencados a seguir.

Os objetos de aquisições constantes nos processos Processos nº 23378.000032/2024-16, materiais de consumo curso de Serigrafia, 23378.001051/2023-71, aquisição de café e 23378.001033/2023-99, aquisição de materiais de consumo informática diversos, foram constituídos por intermédio de aquisições compartilhadas com outros Câmpus do IFG. Analisando os atos exarados constantes nos processos retromencionados, evidencia que coube ao Câmpus gerenciador de cada processo, seguir todos procedimentos de adesão à atas de registro de preços – ARP, previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, competindo ao Câmpus Formosa, como participante do procedimento, seguir os requisitos do inciso IV, do artigo 2º da citada Orientação Normativa, quando da tramitação do processo de aquisições compartilhadas e posteriormente instruir o processo específico de aquisição.

Após exames dos atos e documentos contidos nos processos elencados no parágrafo supracitado, verificou-se que os procedimentos realizados estão em consonância com os critérios mínimos previstos no inciso IV, artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

# 2.1.1.2. Processos de aquisições efetivados por meio do sistema de registro de preços - Pregão com adesão na origem

Processos de aquisições efetivados, na modalidade de licitação Pregão eletrônico esistema de registro de preços, com adesão na origem, examinados, conforme os processos a seguir elencados.

Tendo como critérios norteadores os requisitos previstos no artigo 3º da Orientação Normativa nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, foram analisados 2 (dois) processos de aquisições efetivados, na modalidade de licitação Pregão eletrônico, por meio do sistema de registro de preços.

O objeto da contratação constante no processo Processos nº 23378.000004/2024-91, serviços especializados de atendimento a estudantes com necessidades educacionais específicas, é oriundo da adesão na origem ao Pregão eletrônico 7/2023, Processo 23373.004453/2023-77 e o objeto da contratação constante no processo Processos nº 23378.001091/2023-12, serviços de vigilância e segurança, ocorreu também com adesão na origem ao Pregão eletrônico 5/2022, Processos nº 23372.001630/2021-10.

Após exames dos atos e documentos contidos nos processos elencados no parágrafo supracitado, verificou-se que os procedimentos realizados estão em consonância com os critérios mínimos previstos no artigo 3º da Orientação Normativa nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

# 2.2. Quanto à execução de serviços de limpeza, recepção e jardinagem – Processo nº 23378.000274/2023-11 – Contrato nº 42/2023

O objeto do Contrato nº 42/2023, é a contratação emergencial dos serviços de limpeza, recepção e jardinagem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de até 1 (um) ano, sendo de 30/5/2023 a 30/5/2024, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

O valor da contratação é de R\$ 60.736,90 (sessenta mil, setecentos e trinta seis reais e noventa centavos) ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 728.842,80 (setecentos e vinte oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos. Foi realizada a publicação de Extrato do Contrato nº 42/2023, no Diário Oficial da União de 13/6/2023, seção 3, página 38.

A Apólice do Seguro Garantia nº 012792023000107757002198, no valor de R\$ 36.442,14 tem vigência de 30/5/2023 a 27/8/2024. O documento está em conformidade com o que prevê o item 10.1 do Contrato nº 42/2023.

Não foi encontrado no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) o processo de fiscalização do Contrato nº 21/2024, o que está em desacordo com o artigo nº 37 da Portaria Normativa nº 12/2019. Ressalta-se que no último trabalho de auditoria (relatório nº 9/2021) a unidade havia aberto um processo de fiscalização, mas não havia inserido nenhum documento nele. Nesse caso, foi emitida uma orientação expressa no item 4.1.1 do supracitado relatório. Dessa forma, a unidade persiste em não atender a prescrição normativa do IFG.

No que tange à disponibilização de uniformes aos trabalhadores terceirizados, a UAIG solicitou por meio do Memorando nº 8/2024 – REI-AI/REITORIA/IFG cópia dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados de limpeza, recepção e jardinagem, referente ao Contrato nº 42/2023. Em resposta, a Gerência de Administração do Câmpus Formosa enviou cópia dos comprovantes, via e-mail, em 15/3/2024, e anexou-os aos processos nº 23378.000274/2023-11 e 23378.000215/2024-23.

Identificou-se que nos recibos encaminhados, não houve a disponibilização de algumas peças de uniformes aos colaboradores terceirizados de limpeza, segundo a previsão do Anexo III do Termo de Referência (TR), conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 2 – Divergência na entrega de uniformes

Função	Total de camisas/ camisetas	Total entregue	Total de calças	Total entregue	Total de Bota/Sapato	Total entregue	Total de Pares de Meias	Total entregue	Total de Blazer	Total entregue
servente de limpeza	24	22	24	22	12	11	36	18		
Encarregada	2	2	2	2	1	0	3	2	1	1
Jardineiro	2	3	2	2	1	2	3	2		
Recepcionista	4	4	4	4	2	2	6	5	2	2

De acordo com o que foi exposto no quadro 2, 21 (vinte e um) pares de meias não foram disponibilizados aos colaboradores terceirizados do Contrato nº 42/2023. Frise-se ainda que ocorreu a ausência de um recibo de entrega de uniformes para um servente de limpeza, o que levou a falta de 2 (duas) camisas e 2 (duas) calças. Por fim, a encarregada de serviços gerais não recebeu o sapato social previsto no TR.

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou os processos de pagamento nº 23378.00006/2024-80, 23378.000085/2024-29 e 23378.000215/2024-23, que contemplam os pagamentos referentes aos meses de dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024, respectivamente, referentes ao Contrato nº 42/2023, celebrado com a empresa TYL Serviços de Limpeza Administrativo Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.665.245/0001-21.

Quadro 3 – Pagamento mensal com limpeza, recepção e jardinagem

Ordem	Período	Nota Serviço Fiscal		Valor		
1	dez/23	156	Serv. Limpeza	49.407,00		
2	dez/23	157	Recepcionista	6.634,40		
3	dez/23	158	Jardinagem	4.695,50		
	Total					
1	jan/24	172	Serv. Limpeza	49.407,00		
2	jan/24	170	Recepcionista	6.634,40		

3	jan/24	171	171 Jardinagem		
	60.736,90				
1	fev/24	186	Serv. Limpeza	49.407,00	
2	fev/24	184	Recepcionista	6.634,40	
3	3 fev/24 185 Jardinagem				
	60.736,90				
	182.210,70				

No que se refere aos processos de pagamento, identificou-se que a unidade utiliza um processo de pagamento para cada mês e não os relaciona com o processo principal no sistema SUAP, procedimento incompatível com o que estabelece o art. 43 da Portaria Normativa nº 12/2019, o qual retrata que "deverá ser autuado um único processo de pagamento para exercício e por contrato, devendo ser relacionado ao processo principal de contratação no SUAP". Ressalta-se que essa inconsistência também já havia sido indicada no relatório de auditoria nº 9/2021 e a unidade não tomou providências quanto à adequação com a Portaria supramencionada.

Quanto ao processo de pagamento nº 23378.000006/2024-80, constatou-se a ausência do termo de recebimento provisório do fiscal técnico, referente ao mês de dezembro de 2023. Neste caso, há uma desconformidade com o que preceitua o inciso VII do art. 18 da Portaria Normativa nº 12/2019

Com relação aos valores pagos, constatou-se que estão em conformidade com a previsão contida no Contrato nº 42/2023.

# 2.3. Quanto à execução de serviços terceirizados de vigilância — Processo nº 23378.000004/2024-91 — Contrato nº 21/2024.

O objeto do processo nº 23378.000004/2024-91, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 7/2023, realizado pela UASG 158430, é a contratação de serviços contínuos de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O período da vigência da contratação é de dois anos, com vigência de 3/3/2024 à 3/3/2026, prorrogável sucessivamente por até 10 anos.

Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 21/2024, celebrado com a Empresa G.S.I. Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.534.490/0002-00, no Diário Oficial da União de 12/3/2024, seção 3, página 32. O valor inicial da contratação foi de R\$ 65.634,76 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 787.617,09 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e nove centavos.

Consta no processo a Apólice de Seguro Garantia nº 014142024001107750193524, emitida pela Berkley International do Brasil Seguros S/A, cujo valor é de R\$ 39.380,85 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), com vigência de 3/3/2024 à 30/6/2026. O documento está em conformidade com o que prevê o item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 21/2024.

Não foi encontrado no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) o processo de fiscalização do Contrato nº 21/2024, o que está em desacordo com o artigo nº 37 da Portaria Normativa nº 12/2019.

No início dos trabalhos, foi solicitado à unidade auditada, por meio do Memorando nº 8/2024 - REI-Al/REITORIA/IFG, de 7/3/2024, o encaminhamento de arquivo com cópia dos recibos de entrega dos uniformes aos colaboradores terceirizados, referentes ao Contrato nº 21/2024. Em resposta, a Gerência de Administração do Câmpus Formosa enviou cópia dos comprovantes, via e-mail, em 15/3/2024, e anexou-os ao processo nº 23378.000004/2024-91.

Constatou-se que, nos recibos encaminhados, não houve a disponibilização de algumas peças de uniformes aos colaboradores terceirizados de vigilância, segundo a previsão contida nos itens 5.16.1 e 5.16.2 do Termo de Referência (TR), conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4 - Entrega de uniformes

Vigilantes	Camisa	Calça	Cinto	Coturno	Japona/ Jaqueta	Meia (par)	Capa de chuva	Boné	Crachá
1	2	2	1	1	1	2	1	1	1
2	2	2	1	1	1	2	1	1	1
3	2	2	1	1	1	2	1	1	1
4	2	2	1	1	1	2	1	1	1
5	2	2	1	1	1	2	1	1	1
6	2	2	1	1	1	2	1	1	1
7	2	2	1	1	1	2	1	1	1
8	2	2	1	1	1	2	1	1	1

O subitem 5.16.1.4 do TR prevê a entrega de 2 (dois) pares de sapatos: coturno com solado de borracha, no entanto, cada vigilante recebeu apenas 1 (um).

O subitem 5.16.1.5 do TR prevê a entrega de 3 (três) pares de meias, quando cada vigilante recebeu apenas 2 (dois) pares.

Os pagamentos referentes ao Contrato nº 21/2024 não foram analisados, pois sua vigência iniciou-se em 3/3/2024, e por isso ainda não ocorreu nenhum pagamento.

#### 2.4. Orientações ao Câmpus

- 2.4.1. Orientamos o Câmpus Formosa no sentido de:
- a) abrir os processos específicos de fiscalização dos contratos de serviços terceirizados, Contrato nº 42/2023 (Limpeza) e nº 21/2024 (Vigilância), observando o rol de documentos relacionados no Artigo nº 37 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019, relacionando-os ao respectivo processo principal no sistema Suap;
- b) abrir um único processo de pagamento para o exercício e por contrato, relacionando-o ao processo principal de contratação no Suap, de acordo com a previsão contida no art. nº 43 da Portaria Normativa nº 12/2019, ;
- c) exigir das empresas terceirizadas referentes aos Contratos nº42/2023 (Limpeza) e nº 21/2024 (Vigilância) a entrega das peças faltantes de uniformes aos colaboradores terceirizados,
- d) exigir das equipes de fiscalização da unidade uma atuação efetiva e tempestiva, de modo a inibir o descumprimento dos respectivos contratos e de normativos do IFG.

### 3. CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram, com as ressalvas mencionadas no presente relatório, que o Câmpus Formosa, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos.

Com relação às questões de auditoria elencadas no início do relatório, evidenciam que, quanto às aquisições, verificou-se que os procedimentos realizados estão em consonância com os critérios estabelecidos nos normativos vigentes.

No que tange a execução contratual dos serviços terceirizados, contratos nº 42/2023 e 21/2024, a execução dos serviços examinados apresentou conformidade com os objetos dos contratos pactuados, comumente a unidade adota procedimentos adequados e em conformidade com os normativos vigentes, exceto, por algumas falhas

formais encontradas na execução dos dois contratos supracitados, especialmente pela não constituição dos processos de fiscalização, conforme prevê o art. 37 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019 e quanto a exigência efetiva de entrega de uniformes (última entrega) para os trabalhadores terceirizados de limpeza e de vigilância, contratos nº 42/2023 e 21/2024, respectivamente.

No que se refere aos processos de pagamento referentes ao Contrato nº 42/2023, foram constituídos em desconformidade com os preceitos da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019 e os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com o respectivo contrato. Quanto aos pagamentos referentes ao Contrato nº 21/2024, não puderam ser analisados, pois a vigência do citado contrato iniciou-se em 3/3/024 e ainda não existe nenhum pagamento realizado.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Goiânia, 02 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem

Auditor

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza

Auditor

#### **ANEXO**

# Anexo I - Solicitação da Unidade de Auditoria - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria

#### 1) Solicitação da Unidade de auditoria

- a) Memorando nº 08/2024 REI-AI/REITORIA/IFG, de 07/03/2024, item 5, foi solicitado ao gestor o encaminhamento para esta unidade de auditoria os documentos ou manifestações com indicação do link do processo onde os documentos possam ser encontrados, conforme segue:
- a.1) arquivo com cópia dos recibos de entrega de uniforme(última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente ao Contrato no 42/2023, conforme Termo de Referência que faz parte do citado contrato; e
- a.2) arquivo com cópia dos recibos de entrega de uniforme aos colaboradores terceirizados, referente ao Contrato no 21/2024, conforme Termo de Referência que faz parte do citado contrato.

#### 2) Manifestação da Unidade Auditada

A manifestação do Câmpus Formosa ocorreu via e-mail, enviado pela Gerência de Administração da unidade, com a seguinte informação: "Em decorrência do atraso das empresas para o envio dos comprovantes solicitados, somente agora conseguimos responder a solicitação da AUDIN quanto aos comprovantes de uniforme (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente ao Contrato no 42/2023 e 21/2024.Os documentos serão já incluídos nos referidos processos."

### 3) Análise da equipe de auditoria

O fato de o câmpus não ter os comprovantes em seu poder, demonstra falhas na fiscalização dos respectivos contratos (42/2023 e 21/2024), tendo em vista que, não houve a verificação pelos fiscais técnicos quanto ao quantitativo de peças de uniformes disponibilizadas pelas empresas terceirizadas aos seus colaboradores contratados, além disso, não foram constituídos os processos de fiscalização conforme prescreve o art. 37 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019, o que demonstra fragilidades relevantes no acompanhamento da execução dos supracitados

contratos.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dean Mardem, AUDITOR**, em 02/04/2024 07:03:07.

■ Jose Correia de Souza, AUDITOR, em 02/04/2024 06:59:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 521953

Código de Autenticação: 8235dbc01e



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040 (62) 3612-2212 (ramal: 2212)